



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.249, 10 de novembro de 2005.

**Declara De Utilidade Pública A Associação Dos
Moradores Do Córrego Boa Sorte E Adjacências -
AMCOBOSA.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Córrego Boa Sorte e Adjacências – AMCOBOSA**, com sede no Sítio Vista Alegre, Córrego Boa Sorte, Ariranha, Mantena - MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2005, 62º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Egi Luiz de Oliveira
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001
Publicada em 10/11/2005
Reg. às fls. nº _____